



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DA AMAZÔNIA, INTEGRAÇÃO NACIONAL E DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

REQUERIMENTO Nº _____ / 10

(Do Senhor Wandenolk Gonçalves e outros)

Requeiro a Vossa Excelência, na forma do art. 50 da Constituição Federal e do art. 219, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvido o Plenário desta Comissão, sejam **convocados** os senhores Ministros do Desenvolvimento Agrário, Guilherme Cassel, e do Planejamento, Paulo Bernardo, para audiência pública nesta Comissão, com vistas a discutir a defasagem salarial dos peritos federais agrários do INCRA.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma do art. 219, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvido o Plenário desta Comissão, sejam **convocados** os senhores Ministros do Desenvolvimento Agrário, Guilherme Cassel e do Planejamento, Paulo Bernardo, para audiência pública nesta Comissão, com vistas a discutir a defasagem salarial dos peritos federais agrários do INCRA, em comparação com os vencimentos atribuídos aos Fiscais Federais Agropecuários do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

JUSTIFICAÇÃO

Apesar das reiteradas tentativas de trazer a esta Comissão, como convidado, o ministro do Desenvolvimento Agrário, Guilherme Cassel, foi realizada audiência pública para debater a questão da defasagem salarial dos Peritos Federais Agrários do INCRA, no último dia 9 de junho, quarta-feira, às 11 horas, sem a presença do ministro convidado. Também não compareceu o Presidente do INCRA, embora formalmente convidado. Essa Audiência teve como expositor apenas o Representante da Associação Nacional dos Engenheiros Agrônomos do INCRA (ASSINAGRO), Sr. Gilmar Amaral.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DA AMAZÔNIA, INTEGRAÇÃO NACIONAL E DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

As mobilizações dos servidores do INCRA, a despeito de suas justas reivindicações econômicas – razão de defasagens salariais e objeto de acordo pendente, celebrado com o Governo em 5 de março de 2008 – tem como substrato principal a necessária revitalização da Instituição para o cumprimento satisfatório de sua missão, mediante a reestruturação de suas carreiras, a recomposição de sua força de trabalho, bem como a promoção de padrões remunerativos dignos, para todas as categorias profissionais que compõem o seu quadro de pessoal.

A eventual aprovação do Projeto de Lei nº 5920, de 2009, agravará a situação de distorção salarial que aflige os servidores do INCRA. De fato, se aquela proposição for acolhida sem que nada se faça em relação ao quadro de pessoal da autarquia encarregada de viabilizar a reforma agrária, atingir-se-á um contexto no qual servidores de nível médio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento passarão a receber remunerações 20% superiores às dos Peritos Federais Agrários, profissionais de nível superior.

A falta de tratamento adequado à carreira de PFA deixará o INCRA sem quadro profissional estável e qualificado para o desempenho da função de fiscalização agrária, prejudicando a capacidade técnica do Estado em realizar a reforma agrária, a regularização fundiária e o reconhecimento das comunidades quilombolas. O Parlamento precisa se mobilizar para evitar que uma verdadeira catástrofe como essa se concretize, razão pela qual apresentamos e esperamos ver aprovado o presente requerimento de audiência pública.

É preciso reajustar os atuais padrões remunerativos dos servidores dos INCRA, estabelecendo a isonomia salarial entre as duas carreiras, sendo importante que os ministros **convocados** para essa audiência pública deem explicações sobre a situação.

Sala da Comissão, em 9 de junho de 2010.

Deputado Wandenkolk Gonçalves
(PSDB/PA)



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DA AMAZÔNIA, INTEGRAÇÃO NACIONAL E DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL